



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 67 DE 9 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI Nº 40, de 11 de abril de 2016](#), publicada no Caderno Administrativo, edição de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Incluir os incisos X e XI ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI Nº 40, de 11 de abril de 2016](#), publicada no Caderno Administrativo, edição de 12 de abril de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

X - LUDMILLA EVELIN DE FARIA, Membro Auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

XI - IVANA MACHADO MORAES BATAGLIN, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO